Docusign Envelope ID: EA438473-2208-4363-B078-5B9768F785A6

**BRIDGE ONE TECH I FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES - MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA**

CNPJ/MF: 41.395.069/0001-49

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS**

**REALIZADA EM 18 DE NOVEMBRO DE 2025**

**I. DATA, HORÁRIO E LOCAL.** Em 18 de novembro de 2025, às 23:59 horas, na sede social da administradora do **BRIDGE ONE TECH I FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES - MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA**, fundo de investimento inscrito no CNPJ/MF sob o nº 41.395.069/0001-49 ("Fundo"), a **TMF BRASIL SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE FUNDOS LTDA**., sociedade com sede na Rua dos Pinheiros, 870, 22º e 23º andar, Pinheiros, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, CEP 05422-001, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.313.996/0001-50 ("Administradora").

**II. CONVOCAÇÃO.** Realizada conforme edital de convocação encaminhado aos cotistas do Fundo em 03 de novembro de 2025.

**III. PRESENÇA.** Presentes os cotistas titulares de 51,00% (cinquenta e um por cento) das cotas subscritas votantes do Fundo.

**IV. COMPOSIÇÃO DA MESA**. Presidente: Bruno Rivas Valdivia; e Secretário: Christian Las casas.

**V. ORDEM DO DIA.** Deliberar sobre as seguintes matérias:

i) Ratificar a prorrogação de período de investimento do Fundo, cujo prazo se encerrou em 19 de maio de 2025, até 31 de julho de 2025, nos termos do art. 4.21.2 do Regulamento.

**VI. DELIBERAÇÕES.** Discutidas as matérias da ordem do dia, 100% (cem por cento) dos cotistas presentes, por unanimidade e sem quaisquer ressalvas, decidiram por aprovar:

Docusign Envelope ID: EA438473-2208-4363-B078-5B9768F785A6

i) Ratificar a prorrogação de período de investimento do Fundo, cujo prazo se encerrou em 19 de maio de 2025, até 31 de julho de 2025, nos termos do art. 4.21.2 do Regulamento.

A Administradora informa que o regulamento do Fundo será ajustado para restabelecer o IPC-FIPE como índice de correção do valor mínimo mensal líquido devido à Administradora. Durante o processo de adaptação do regulamento à Resolução CVM 175, esse índice foi, equivocadamente, alterado para o IPCA. O regulamento atualizado passará a vigorar conforme os termos do Anexo I deste documento.

Considerando que o Fundo é organizado sob uma única classe de cotas e, portanto, sem divisão patrimonial entre diferentes classes, quaisquer referências ao Fundo ou à Classe, nos termos desta ata, devem ser interpretadas como intercambiáveis entre si, conforme aplicável.

**VII. ENCERRAMENTO.** Nada mais havendo a tratar, foi a presente ata lavrada, e depois lida, aprovada e assinada pela mesa.

São Paulo, 18 de novembro de 2025.

DocuSigned by:
Bruno Valdivia
E7D46196F7D6449...

**BRUNO RIVAS VALDIVIA**
Presidente

Signed by:
Christian Las Casas
B3637EACB80C499...

**CHRISTIAN LAS CASAS**
Secretário